



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano III • Nº 3001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.543 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021** - Dispõe sobre a suspensão do pronto facultativo do dia 16 de Fevereiro de 2021 - Terça-Feira de Carnaval, no âmbito do Município de Estância/SE, e sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID19), de caráter temporal e específico, e dá outras providências.
- **EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021, VINCULADO A DISPENSA N.º 28/2020**
- **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2017, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017;**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

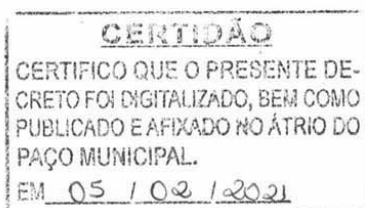
Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 7.543, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021



*Alina Lucia dos Santos*  
Alina Lucia dos Santos  
Procuradora  
Portaria nº 941/17

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2021 – Terça Feira de Carnaval, no âmbito do Município de Estância/SE, e sobre as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica suspenso o ponto facultativo do dia 16 de fevereiro de 2021 – Terça Feira de Carnaval, no âmbito do Município de Estância/SE, mantendo-se o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Artigo 2º** – Fica proibido em todo Município de Estância/SE, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2021, a realização de comemorações e festividades relacionadas ao *Carnaval 2021*, incluídas confraternizações, eventos festivos, blocos, prévias carnavalescas, apresentações musicais, shows e similares, com ou sem comercialização, a exemplo de ruas, avenidas, praias, praças, parques, clubes sociais, centros recreativos e culturais, hotéis, bares, restaurantes e similares, sem prejuízo das restrições antes regulamentadas.

**Artigo 3º** - Em caráter temporário e excepcional, ficam suspensas até o dia 21 de fevereiro de 2021, novas autorizações por quaisquer das Secretarias Municipais, no âmbito de suas competências, para realização de eventos (abertos ou fechados).

\_\_\_\_\_  
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

§1º – Os eventos que tenham sido previamente autorizados para realização entre 11 a 21 de fevereiro de 2021, devem ser ratificados pelos interessados junto a vigilância sanitária, com a apresentação de plano detalhado sobre as medidas sanitárias a serem adotadas pelo estabelecimento.

§2º – Fica estabelecida, para os eventos previstos no parágrafo anterior, a limitação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, em ambientes fechados e 75 (setenta e cinco), em ambientes abertos.

**Artigo 4º** – O descumprimento deste decreto é considerado infração administrativa prevista, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como, infração penal (crime), que está tipificada no artigo 268, do Código Penal.

§1º – Sempre que constatada conduta capitulada como crime de infração de medida sanitária, os agentes públicos devem conduzir os responsáveis a autoridade judiciária competente, sem prejuízo de representação, para fins penais, perante o Ministério Público do Estado de Sergipe.

§2º – As atividades de fiscalização serão realizadas pela Vigilância Sanitária, bem como, pela Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania e pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, 05 de fevereiro  
de 2021.

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa n.º 28/2020;

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;

**OBJETO:** Locação de 01 (um) Imóvel localizado na Avenida João Lima da Silveira, S/N, Bairro Alagoas, destinado para a instalação de garagem de veículos, máquinas pesadas e depósito de materiais, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;

**CONTRATADO:** José Antônio dos Passos (C.P.F n.º 077.131.425-68);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 548.160,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais);

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0213; Elemento de Despesa: 3390.36.00; Subelemento: 14; Projeto/Atividade: 2038; Fonte de Recurso: 10010000;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93;

**PARECER JURÍDICO:** 408/2020;

**PARECER TÉCNICO:** 351/2020;

**NOTA DE EMPENHO:** 173;

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021.

Estância/SE, 05 de Fevereiro de 2021.

**EVERTON SANTOS SANTANA**

*Coordenador Geral de Licitação/CPL*

*Portaria n.º 368/2020*

***Termos Aditivos***

---

---



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 15/2017;  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;  
**OBJETO:** Locação de Veículos e Motos;  
**CONTRATADA:** Viação Atlântico Sul LTDA EPP (CNPJ n.º 04.210.108/0001-60);  
**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 142/2017, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 15/2017;  
**ITEM ADITADO:** Cláusula Quarta, Item 4.1 do Contrato;  
**VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 171.972,19 (Cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0206, 0201, 0205, 0208, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219; Elemento de Despesa: 3390.33.00; Subelemento: 08; Projeto/Atividade: 2010, 2003, 2008, 2025, 2118, 2108, 2115, 2116, 2013; Fonte de Recurso: Próprio;  
**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações;  
**PARECER JURÍDICO:** 477/2020;  
**PARECER TÉCNICO:** 412/2020;  
**NOTAS DE EMPENHO:** 443/2021 a 451/2021;  
**DATA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2020.

Estância/SE, 05 de janeiro de 2021.

**EVERTON SANTOS SANTANA**  
*Coordenador Geral de Licitação/CPL*  
*Portaria n.º 368/2020*